

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....1

Págs.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 159/26, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito da Administração do Município de Pedras de Fogo, ponto facultativo o expediente do dia 20/04/2026 (segunda-feira).

Parágrafo Único - Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao Serviço Público do Município.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 14 de abril de 2026.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 160/26, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a cessão da servidora pública municipal, GIZELDA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA, Professor B, CPF: 085.732.404-74, mat. 82846, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para permanecer durante o período mencionado à disposição da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com ônus para o órgão cessionário.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 14 de abril de 2026.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 161/26, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e,

Considerando o dever de a administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos para verificar o fiel cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo de responsabilização- PAR, dotada de autoridade para apurar a prática de atos contra a administração pública, de que trata a Lei Federal 12.846 de 1 de agosto de 2013, bem como para a aplicação das sanções previstas na mesma lei.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores - **Adilson Alves da Costa**, mat. 96862, Presidente; **Ivlyson Kenneth Marinho Pontes**, mat. 96802, membro e **Edillon da Silva Lima**, mat. 430, membro.

Art. 3º - A presente Portaria terá vigência de até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 14 de abril de 2026.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br